

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Substituição dos elementos filtrantes dos filtros responsáveis pela filtragem das águas das piscinas do parque aquático das unidades do Sesc Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

A substituição dos elementos filtrantes dos filtros das piscinas que compõe o parque aquático das unidades do Sesc Goiás, possibilita a manutenção da higiene e limpeza das águas, mantendo a qualidade e balneabilidade da mesma, atendo as exigências da vigilância sanitária, garantindo a continuidade do atendimento com qualidade. Vale ressaltar que o processo 22/01.00008-PG teve alguns de seus itens fracassados havendo a necessidade de abertura de um novo processo.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
1	Sesc Façalville	Elemento filtrante para Filtro Marca ALBACETE A-236	4	Serviço
2	Sesc Façalville	Elemento filtrante para Filtro Marca EPEX RR 105	4	Serviço
3	Sesc Façalville	Elemento filtrante para Filtro Marca EPEX RR 120	4	Serviço
4	Sesc Universitário	Elemento filtrante para Filtro Marca ALBACETE A-250 R	2	Serviço
5	Sesc Universitário	Elemento filtrante para Filtro Marca JACUZZI 22 TP	2	Serviço
6	Sesc Jataí	Elemento filtrante para Filtro Marca JACUZZI 30 TP	8	Serviço
7	Sesc Jataí	Elemento filtrante para Filtro Marca JACUZZI 22 TP	4	Serviço
8	Sesc Campinas	Elemento filtrante para Filtro Marca BIG 55	2	Serviço
9	Sesc Campinas	Elemento filtrante para Filtro Marca BIG 36	2	Serviço
10	Sesc Anápolis	Elemento filtrante para Filtro Marca SODRAMAR FVP 120	4	Serviço
11	Sesc Anápolis	Elemento filtrante para Filtro Marca SODRAMAR FVP 60	2	Serviço
12	Sesc Pirenópolis	Elemento filtrante para Filtro Marca MARK F65-R	2	Serviço
13	Sesc Pirenópolis	Elemento filtrante para Filtro Marca MARK F45-R	2	Serviço

14	Sesc Pirenópolis	Elemento filtrante para Filtro Marca JACUZZI 15TP1, série 39 M	2	Serviço
----	------------------	--	---	---------

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### a) ITEM 01 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA ALBACETE A-236

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca ALBACETE A-236. Quantidade: 2 (duas) unidades com 600 kg de areia cada.

#### b) ITEM 02 – ELEMENTO FILTRANTE FILTRO MARCA EPEX RR 105

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca EPEX RR105. Quantidade: 2 (duas) unidades com 600 kg de areia cada;

#### c) ITEM 03 – ELEMENTO FILTRANTE FILTRO MARCA EPEX RR 120

Serviço de fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca EPEX RR120. Quantidade: 2 (duas) unidades com 1000 kg de areia cada.

#### d) ITEM 04 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA ALBACETE A 250 R

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca ALBACETE A-250 R. Quantidade: 1 (uma) unidade com 1200 kg de areia cada;

#### e) ITEM 05 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA JACUZZI 22 TP

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca JACUZZI 22 TP. Quantidade: 1 (uma) unidade com 150 kg de areia cada;

#### f) ITEM 06 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA JACUZZI 30 TP

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca JACUZZI 30 TP. Quantidade: 4 (quatro) unidades com 250 kg de areia cada;

#### g) ITEM 07 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA JACUZZI 22 TP

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca JACUZZI 22 TP. Quantidade: 2 (duas) unidades com 150 kg de areia cada;

**h) ITEM 08 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA BIG 55**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria de 590 a 1000 micras; malha 18 / 30. Motobomba c/ Pré Filtro marca BIG 55. Quantidade: 1 (uma) unidade com 1100 kg de areia cada;

**i) ITEM 09 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA BIG 36**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria de 590 a 1000 micras; malha 18 / 30. Motobomba c/ Pré Filtro marca BIG 36. Quantidade: 1 (uma) unidade com 350 kg de areia cada;

**j) ITEM 10 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA SODRAMAR FVP 120**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 0,5 e 0,8 mm do Filtro marca SODRAMAR FVP 120. Quantidade: 2 (duas) unidades com 750 kg de areia cada;

**k) ITEM 11 – ELEMENTO FILTRO MARCA SODRAMAR FVP 60**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário, e colocação de areia nova de quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 0,5 e 0,8 mm do Filtro marca SODRAMAR FVP 60. Quantidade: 1 (uma) unidade com 400 kg de areia.

**l) ITEM 12 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA MARK F65-R**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário e colocação de areia nova quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca Mark F65-R. Quantidade 1 (uma) unidade com 200 kg de areia cada.

**m) ITEM 13 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA MARK F45-R**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário e colocação de areia nova quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca Mark F45-R. Quantidade 1 (uma) unidade com 100 kg de areia cada.

**n) ITEM 14 – ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO MARCA JACUZZI 15 TP1  
Série 39 M**

Fornecimento e troca de areia filtrante, limpeza, substituição de tampões, quando necessário e colocação de areia nova quartzo industrial lavada e secada especial para filtro de piscina com granulometria entre 18 e 30 mesh do Filtro marca Jacuzzi 15 tp1. Quantidade 1 (uma) unidade com 80 kg de areia cada.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

**5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

SESC GOIÁS
FL: 080
Ass.: W. M. M. X.
SEDOC

**5.2** A execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do Sesc/GO.

**5.3** A prestação de serviço será realizada em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do pedido (PAF), via e-mail, contendo a data e horário para realização do serviço.

**5.4.** A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.5.** Fica sob responsabilidade da contratada a troca da areia filtrante, limpeza e substituição dos itens constante neste Termo Referência, quando o mesmo se faz necessário.

**5.6.** Fica sob responsabilidade da contratada a entrega da areia nova especial para filtros com granulometria controlada, e da retirada da areia velha das dependências do Sesc/GO.

**5.7.** Será designado representante par acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.8.** Para os casos de desacordo com as especificações da execução do serviço, a contratada deverá solucionar o problema no prazo de 5 (cinco) dias corridos da notificação de desacordo.

## **6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO**

### **6.1. Sesc Faizalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens 1, 2 e 3**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600, Setor Faizalville, Goiânia/GO. CEP 74350-010

Horário de funcionamento: 08 h às 17h (segunda à sexta – feira).

### **6.2 Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens 4 e 5**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Universitária, N° 1749, Setor universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-100, Horário de

funcionamento: 8 h às 17h (segunda à sexta – feira).

### **6.3. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08) - Itens 6 e 7**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, setor Santa Maria, Jataí – GO. CEP:

75.800-110. Horário de funcionamento: 8 h às 17h (segunda à sexta – feira).

### **6.4. Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Itens 8 e 9**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia (GO). CEP:

74520-070. Horário de funcionamento: 8 h às 17h (segunda à sexta – feira).

### **6.5. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 10 e 11**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180. Horário de funcionamento: 8 h às 17h (segunda à sexta – feira).

R P

## **6.6 Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens 12, 13 e 14**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis/GO, CEP: 72980-000 Horário de funcionamento: 8 h às 17h (segunda à sexta – feira).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento da prestação dos serviços, nas condições e local definido, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).

**8.1.2** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**8.1.4.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com esta instituição, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

**8.1.5.** São de responsabilidade da contratada as execuções de todos os serviços, bem como o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à sua perfeita execução, conforme as especificações e critérios deste Termo de Referência.

**8.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**8.1.7.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

**8.1.8.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, estes uniformizados e identificados.

**8.1.9** O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

**8.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto/prestação dos serviços.

**8.2.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da unidade.

**8.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do

Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**8.2.7.** Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

**8.2.8.** O Sesc/GO reserva o direito de não receber objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**10.3** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

**11.1.3.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.2.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.3.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.4.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 14. DAS PENALIDADES, item 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.5.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**11.6.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

**12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1 Sesc Façalville**

**Fiscal:** Ezequiel Frizon  
Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08  
Assessor Técnico III

**Suplente:** Siomara Freire M. de Araújo  
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.053-29  
Assessor Técnico III

**12.2 Sesc Universitário**

**Fiscal:** Jose Edivaldo do Santos  
Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15  
Assistente Técnico I

**Suplente:** Alexandre Ismael Neves  
Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04  
Assistente Administrativo III

**12.3 Sesc Jataí**

**Fiscal:** Cristina Medeiros Carvalho  
Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49  
Assistente Técnico I

**Suplente:** Rayanne Alves Siqueira  
Matrícula: 9612 CPF: 034.728.051-02  
Assistente Administrativo III

**12.4 Sesc Campinas**

**Fiscal:** Nubia Estér C. dos Santos  
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20  
Secretária da Gerência

**Suplente:** Maria Inês dos Santos  
Matrícula: 6095 CPF: 951.074.281-34  
Assistente Administrativo III

**12.5 Sesc Anápolis**

**Fiscal:** Paulo Vítor de Lima  
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68  
Chefe de setor CAA

**Suplente:** Denis Edson L. Sales  
Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60  
Assistente Administrativo

**12.6 Sesc Pirenópolis**

**Fiscal:** Priscilla Freire Dias  
Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20  
Assistente Administrativo II

**Suplente:** Hiara da Silva M. Oliveira  
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15  
Assistente Técnico III

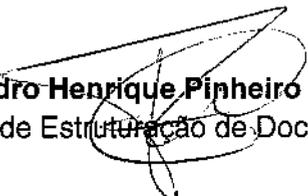
**13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**José Augusto Silva Costa**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 07 de Julho de 2022.

